# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021 | Ano I | Edição nº 45 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO 2
Errata 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Independência**
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Santa Maria, 500
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**Câmara Municipal de Nova Independência**
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**PODER EXECUTIVO**

**Errata**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

**ERRATA DA LEI Nº 1550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FERNANDO MACCHI SANTANA** Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1550/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata, ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."***

**ONDE SE LÊ:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1571/2021",

**LEIA-SE:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1571-A/2021"

Nova Independências/SP, em 30 de setembro de 2021.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.


pmnindependencia@uol.com.br | Fone/Fax (18) 3744-9990

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

**ERRATA DA LEI Nº 1551, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FERNANDO MACCHI SANTANA** Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1551/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata, "***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.***"

**ONDE SE LÊ:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1572/2021",

**LEIA-SE:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1572-A/2021"

Nova Independências/SP, em 30 de setembro de 2021.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.


pmnindependencia@uol.com.br | Fone/Fax (18) 3744-9990

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 44.430.429/0001-94

**ERRATA DA LEI Nº 1552, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FERNANDO MACCHI SANTANA** Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1552/2021**, tendo em vista a suplicação de erro material de digitação do número do autógrafo que se trata, ***"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, REGULA O CONSELHO MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**ONDE SE LÊ:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1573/2021",

**LEIA-SE:**

"promulga mediante Autógrafo nº 1573-A/2021"

Nova Independências/SP, em 30 de setembro de 2021.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.


pmnindependencia@uol.com.br Fone/Fax (18) 3744-9990

Rua Santa Maria, 500 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP